

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 55/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero com meus cumprimentos encaminhar para apreciação dos senhores o projeto de lei 55/2020.

 O projeto de lei 55/2020 vem a este legislativo com o objetivo de propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal do exercício de 2020. Cumpre explicar que o crédito adicional tem por finalidade a dar suporte orçamentário e financeiro para o município ter condições legais para complementar o pagamento de parte das obras de melhorias na Escola Benjamin Constant.

 As melhorias na Escola Benjamin Constant foram contratadas ainda no exercício de 2019 e entre os casos para o atraso está a pandemia do Coronavirus e a necessidade de alteração de parte de alguns itens. Agora, ao se chegar próximo da conclusão das obras foi percebido outras alterações a partir das quais o setor de engenharia elaborou e encaminha planilha dispondo dos itens ainda em que houve alteração. Ao fim, apurou-se que a diferença a maior, ainda ser paga pelo município a construtora é de R$ 1.880,000 (mil e oitocentos e oitenta mil reais)

 Diante disso, considerando que a contratação e o respectivo empenho deram-se em ainda no exercício passado não consta no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para o empenho e demais providências para o respectivo pagamento da adequação que se impôs nas obras de melhorias da Escola Benjamim Constant, faz-se necessário a disponibilidade do Crédito proposto.

 Para melhor compreensão do assunto, anexa-se os documentos elaborados pelo engenheiro civil de nosso município, onde nos respectivos itens estão demonstrando os valores que sofrem alteração.

 Deste modo, considerando que as obras estão em fase de conclusão, pede-se que o presente projeto de lei trâmite nesta Casa em regime de urgência.

 Nada mais a considerar no momento, despeço-me.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 29 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 55, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.413 – Manutenção das Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.412 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 0020 - MDE

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 29 de maio de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal